

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA Nº 07/2011 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre Concessão de Pensão Por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

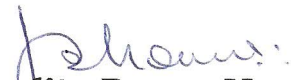
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, II, c/c art. 54, I, c/c Art. 55 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88 aos beneficiários MARCELA PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.654.706-42, MARCIA PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.655.276-95, NADILSON PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.655.426-51, ELENICE PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.655.856-28, RENATA PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.655.646-20, MANOELA PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.654.426-06, MARCOS PIRES DE ASSIS, CPF Nº 127.654.026-47 representados por sua genitora ADRIANA PIRES DE JESUS, CPF Nº 708.119.206-82, em virtude da morte do genitor, o servidor MANOEL GOMES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o Nº 594.250.406-72, matrícula Nº 00161-9, falecido na atividade no cargo de Operário II, nível III, faixa A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) para cada beneficiário, totalizando 100% (cem por cento) da remuneração, a contar de 06/03/2011, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06/03/2011, data do óbito.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 31 de março de 2011.


Bel. Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.

PUBLICADO EM 31/03/11

RETIRADO EM 29/04/11


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9